



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 015/2025

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE PONTE NA COMUNIDADE PASSA
CINCO.**

A Câmara Municipal de Tabuleiro, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se "**Ponte José Lopes de Faria Barros**" a Ponte da Comunidade Rural do Passa Cinco do Rocha, que liga o município de Tabuleiro ao município de Rio Novo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, aos 08 de abril de 2025.


FRANCISCO GUILHERME MOREIRA FERRAZ
VEREADOR - REPUBLICANOS

12 DEZ TABULEIRO 1953



CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A denominação da ponte “ José Lopes de Faria Barros”, na comunidade do Passa Cinco, é uma justa homenagem ao antigo proprietário da “Fazenda do Rocha” e toda sua família.

O homenageado foi agricultor e sempre contribuiu para o crescimento da comunidade. Foi casado com Ana Balduena de Faria, com quem teve 3 filhos: Selma Faria Barros, Celio Lopes Faria Barros e Celso Lopes de Faria Barros.


FRANCISCO GUILHERME MOREIRA FERRAZ
VEREADOR - REPUBLICANOS

